



UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 010/2021-PIBID

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o processo seletivo para PROFESSORES SUPERVISORES PARA PEDAGOGIA, destinado a professores da REDE PÚBLICA DE ENSINO conforme escolas listadas neste edital.

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um Programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, cujo objetivo é proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.1 Com vistas à formação de docentes em nível superior para a educação básica, o PIBID incentiva:

- a)** contribuir para a valorização do magistério;
- b)** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- c)** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- d)** incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- e)** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 São atribuições dos SUPERVISORES:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

2. ESCOLAS HABILITADAS, VAGAS POR CURSO E CADASTRO RESERVA:

2.1 ESCOLAS HABILITADAS À SELEÇÃO:

PEDAGOGIA:

EMEF Irmão Quintino – Santa Maria/RS
EMEF Junto ao CAIC Luizinho de Grandi – Santa Maria/RS
EEEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – Santa Maria/RS
EEEB Professora Margarida Lopes – Santa Maria/RS
EMEF Duque de Caxias – Santa Maria/RS
EMEI Aracy Trindade Caurio – Santa Maria/RS
CE Coronel Pilar – Santa Maria/RS
EEEF Gen Edson Figueiredo – Santa Maria/RS
EMEI Prof. Ida Fiori Druck – Santa Maria/RS
EEEF Marieta Dambrósio – Santa Maria/RS
EMEF João da Maia Braga – Santa Maria/RS
EMEF Irineo Antoline – Santa Maria/RS
EMEF Ione Medianeira Parcianello – Santa Maria/RS
EMEF Padre Nóbrega – Santa Maria/RS
EMEF Fontoura Ilha – Santa Maria/RS
EMEF Chácara das Flores – Santa Maria/RS
EMEI Sinos de Belém – Santa Maria/RS
CEI Borges de Medeiros – Santa Maria/RS
CEI Casa da Criança – Santa Maria/RS
EMEF Renato Nocchi Zimmermann – Santa Maria/RS
EMEI Vila Jardim – Santa Maria/RS
EMEF Livia Menna Barreto – Santa Maria/RS
EMEI Boca do Monte – Santa Maria/RS
EMEI Montanha Russa – Santa Maria/RS

2.2 VAGAS POR CURSO:

Curso de graduação	Vagas
Pedagogia	1 + CR*

*CR – Cadastro Reserva.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá enviar, **no período de 04 de maio até às 23h59min do dia 05 de maio de 2021**, através do e-mail pibid@ufn.edu.br o formulário do Anexo A, preenchido, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF.

- A) currículo resumido, comprovando os últimos três (3) anos de atividades;
- b) documento comprobatório emitido pela Escola ou Mantenedora (SMEd ou 8ª CRE), que está atuando em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente a esse edital;
- c) cópias do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência.

3.2 A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID não se responsabiliza por falha no envio da inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pelos Professores Coordenadores dos Subprojetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFN e constará de duas fases:

- a) **1ª fase** – análise documental.
- b) **2ª fase** – entrevista a ser realizada no dia **06 de maio de 2021**.

4.2. A entrevista será realizada preferencialmente via Microsoft Teams, contudo outros meios poderão ser utilizados, conforme a necessidade.

4.3. O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. De acordo com Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, são critérios de seleção para bolsista SUPERVISOR do PIBID:

- I- ser aprovado no processo seletivo do Programa na IES;
 - II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
 - III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- a) supervisores de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6. RESULTADO

6.1. A listagem final dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da Universidade Franciscana - UFN (www.ufn.edu.br), a partir do dia **07 de maio de 2021**.

6.2. O início efetivo das atividades no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID está previsto para 10 de maio de 2021.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 O valor das bolsas para supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, custeados pela CAPES.

7.2 A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 11 (onze) meses, a ser iniciado em maio de 2021.

7.3 Poderá haver fracionamento de bolsa entre supervisores selecionados, desde que seja necessário para o melhor desenvolvimento do programa e realização dos objetivos do projeto.

7.4 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. De acordo com a Portaria Gab nº 259, o supervisor será desligado do PIBID/UFN e substituído pelo CR, quando a bolsa for cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de irregularidade ou fraude na concessão;
- e) término no prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno às atividades do projeto;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão; e/ou
- h) a pedido do bolsista.

8.2. No caso de afastamento do PIBID, em função de Licença Maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

8.3. Na hipótese de ocorrer substituição do supervisor, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UFN.

9. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
04 e 05.05.2021	Inscrição dos candidatos
06/05/2021	Entrevistas e seleção dos candidatos.
07/05/2021	Resultado final
10/05/2021	Início provável das atividades do PIBID/UFN
04 a 10/05/2021	Assinatura do Termo de Compromisso dos Supervisores do PIBID/UFN

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As datas de início do Programa podem ser alteradas em função da pandemia da COVID-19.

10.2. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Compromisso assinada pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme o presente edital.

10.3. O pagamento da bolsa é realizado por meio da conta bancária do candidato, que não poderá ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira - se a conta corrente for do banco *Caixa Econômica Federal*, não poderá ser da Operação 023.

10.4. Cada supervisor receberá somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra bolsa Institucional ou de Agência de Fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PIBID – Universidade Franciscana.

10.6. Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria PIBID/RP - Universidade Franciscana, através do e-mail pibid@ufn.edu.br ou telefone (55) 3220-1282.

Santa Maria, RS, 03 de maio de 2021.



Profa. Me. Manuela Bisognin Custódio
Coordenação Institucional PIBID/UFN
Universidade Franciscana – UFN

ANEXO A

Processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR

Nome do(a) candidato(a):			
Data de nascimento:			
Endereço – Rua:			
Nº:		Apto:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Contatos - Telefone(s):			
E-mail:			
CPF:			
RG:			
Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor – Nº:		Zona:	Seção:
Reside fora do município de Santa Maria e possui a necessidade de realizar a entrevista via Skype (ou outro aplicativo): () Sim () Não			
Se sim, adicionar o endereço de contato:			
a) Área da Graduação: _____ () em andamento (_____) ano de conclusão e IES			
b) Área de Especialização: _____ () em andamento (_____) ano de conclusão e IES			
c) Área do Mestrado: _____ () em andamento (_____) ano de conclusão e IES			
d) Área do Doutorado: _____ () em andamento (_____) ano de conclusão e IES			
Escola de interesse na bolsa:			
Componente Curricular:			
Escola onde trabalha:			
Mantenedora:			
Endereço da Escola:			
Fone da Escola:			
E-mail da Escola:			
Ano/Série(s) de atuação:			
Horários de trabalho na Escola:			

Tempo de atuação no Magistério:

Tempo de atuação na Escola:

1. Já participou de Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão? Quais?
2. Qual a sua carga horária total de trabalho semanal?
3. Possui disponibilidade de horário para realizar as atividades propostas ao Pibid/UFN?
4. Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao Pibid/UFN?

Informações Bancárias

A conta corrente NÃO pode ser poupança, conta conjunta ou conta investimento. Por solicitação da CAPES, deve ser preferencialmente do Banco do Brasil.

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras.

Santa Maria, RS, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)